



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº 13/2024**  
**Inexigibilidade nº 09/2024**

### **1. DO OBJETO**

Contratação do escritório Liz Gomes Advogados Associados, especializado em Direito Público e Legislativo, para promover a defesa da Câmara Municipal de São Tomé das Letras no processo judicial nº 5007712-37.2024.8.13.0693, além de outras demandas relacionadas à mesma ação judicial em 1ª instância.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal foi intimada a apresentar resposta ao Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo de 1ª instância e a elaborar contestação na ação declaratória em trâmite na comarca de Três Corações. A ausência de advogado no quadro funcional da Câmara torna necessária a contratação de serviço técnico especializado.

O escritório Liz Gomes Advogados Associados, já contratado para serviços de consultoria jurídica, possui experiência comprovada no tema em questão e notória especialização, atendendo ao disposto no Art. 74, III, alínea "e", da Lei 14.133/2021.

### **3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Reconhecimento e Notoriedade**

3.1.1 O contratado deve possuir reconhecimento público na área de Direito Público e Legislativo.

3.1.2 O contratado deverá apresentar evidências de notória especialização, como experiência comprovada em defesa de câmaras municipais e atuação destacada em casos similares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

## 3.2 Capacidade Técnica

3.2.1 O escritório deverá contar com equipe composta por advogados qualificados e experientes em processos envolvendo controle de contas públicas e Direito Legislativo.

3.2.2 O contratado deverá observar as normas da OAB/MG e os valores mínimos previstos na tabela de honorários da OAB vigente.

## 3.3 Conformidade Legal

3.3.1 A contratação deverá cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 74, III, "e", que permite inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular.

3.3.2 O escritório deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências legais aplicáveis.

## 3.4 Disponibilidade de Serviços

3.4.1 O contratado deverá assegurar o acompanhamento de todas as fases processuais em 1ª e 2ª instâncias, bem como a execução de serviços dentro dos prazos processuais estabelecidos.

3.4.2 A prestação dos serviços será realizada preferencialmente na sede do escritório, com deslocamentos necessários aos órgãos judiciais.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação será realizada com o escritório Liz Gomes Advogados Associados, especializado em Direito Público e Legislativo, para a representação judicial da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

4.2 Os serviços contratados compreenderão:

- a) Representação e defesa no processo nº 5007712-37.2024.8.13.0693, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Três Corações, incluindo a apresentação de contestação e acompanhamento até a sentença final de 1ª instância;
- b) Resposta ao Agravo de Instrumento interposto no processo nº 1.0000.24.427593-9/001, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- c) Elaboração e acompanhamento de recurso de apelação ou contrarrazões, se necessário, exclusivamente no âmbito da 1ª instância.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4.3 O contratado atuará com total autonomia técnica para elaborar as peças processuais, realizar sustentações orais e adotar as medidas necessárias à defesa dos interesses da Câmara, respeitando os limites estabelecidos no contrato.

4.4 Os serviços serão prestados na sede do escritório Liz Gomes Advogados Associados, em Caxambu/MG, e, quando necessário, junto aos órgãos judiciais pertinentes, sem necessidade de comparecimento do contratado à sede da Câmara.

4.5 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, III, "e", da Lei 14.133/2021, considerando a notória especialização do escritório contratado e a singularidade dos serviços técnicos a serem executados.

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada:

- **Serviços de 1ª instância e Agravo de Instrumento:** R\$ 10.000,00, divididos em duas parcelas:
  - Primeira parcela de R\$ 5.000,00 até 10 dias após assinatura do contrato;
  - Segunda parcela de R\$ 5.000,00 até 30 dias após a primeira.
- **Recurso de Apelação (condicional):** R\$ 4.000,00, somente se necessário.

Todos os valores seguem os mínimos estabelecidos na tabela de honorários da OAB/MG (2023).

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária conforme prazos especificados na proposta de honorários, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consultá preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024:

**Serviços de Consultoria Jurídica: 01.031.100.4.0004.3.3.90.35.02**

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 19 de novembro de 2024.



**Alan Patrik de Andrade**  
Presidente